

COMISSÃO DE CORRIDAS

DELIBERAÇÕES Nº. 56 – 2013/2014

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS EM 01 DE AGOSTO DE 2013

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2013

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 01 de Agosto de 2013.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 19 de Julho de 2013.
3. **Proibir** de inscrever os animais: **CAVALERA e WELL FRIEND** pelo período de quatorze dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 14 de Dezembro de 2006.
4. **Considerando os resultados da sindicância** para apurar os fatos envolvendo o Sr. José Paulo Scorsatto Elias, a Comissão de Corridas resolve suspendê-lo pelo período de 07 (sete) dias a partir de 05 de Agosto de 2013, conforme art. 186 § 2, **com proibição de entrada em todas as dependências do Hipódromo e Vila Hípica enquanto perdurar a pena.**
5. **Condicionar** a apresentação do parecer favorável por escrito do Starter, as futuras inscrições do animal **VALENTE DAVID**, em razão da indocilidade no partidor, conforme art. 107 do C.N.C.
6. **Multar** em R\$ 20,00 os treinadores **A.Vasconcelos (FORTE DO SUL), C.A.Moura (DRIVER GIRL) e C.Silva (ES PRESS WATCH)** por inscrição indevida, conforme art. 106 § 3º do C.N.C.
7. **Multar** em R\$ 50,00 o treinador **M.Chaves (QUANDO EU PASSAR e PEPTO RUBY)**, por não providenciar o compromisso de montaria, conforme art. 80 – § 7º C.N.C.
8. **Multar** em R\$ 25,00 o treinador **D.Peres (CASAGRANDE)**, por não providenciar o compromisso de montaria, conforme art. 80 – § 7º C.N.C.
9. **Multar** em R\$ 30,00 o jóquei **J.A.Rodrigues (AUSONE)**, por atraso no cânter de apresentação, conforme art. 131 – § 3º C.N.C.
10. **Estender** por mais 01 (uma) reunião a partir do dia 16 de Agosto de 2013, a suspensão do jóquei **N.Silva**, por não submeter-se a exame médico antes da corrida, conforme art. 61 – letra “f” do C.N.C.
11. **Suspender** por 02 (duas) reuniões a partir do dia 02 de Agosto de 2013, o jóquei **C.Farias (POMPIDOO)**, por embarçar a livre ação dos demais competidores durante o percurso, conforme art. 140 do C.N.C.
12. **Comissários** que atuaram na reunião do dia 01 de Agosto de 2013: Eduardo Piovesan, Fernando Irajá Felix de Carvalho, Flávio Gomes e Manoel Jahyr Pires.

Fernando Irajá Felix de Carvalho
Presidente da Comissão de Corridas

Flávio Mainar Gomes
Secretário da Comissão de Corridas